



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

Aprovado em 13/08/2015 Votação

Em 21/09/2015

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2015

PROMULGO A PRESENTE
EMENDA.

Em 23/09/2015

Jaqueline Fraga Teixeira
Presidente

"Dispõe sobre alteração dos art. 12, inciso II; da Lei Orgânica Municipal de Caetité, e dá outras providências."

Os **VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ**, abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais entabuladas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, vêm apresentar esta proposta de emenda ao inciso II do art. 12 da Lei Orgânica Municipal de Caetité, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso II, do art. 12, da Lei Orgânica Municipal, passando a vigorar com o seguinte teor:

"Art. 12.

II – É de 15 (quinze) o número total de Vereadores, número que poderá ser alterado nos termos do disposto no § 1º deste artigo." (NR)

Art. 2º Esta emenda à Lei Orgânica vigorará a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caetité/BA, 24 de agosto de 2015.

Jaqueline Fraga Teixeira
Presidente

Moacir José dos Santos
Vice-Presidente

Mário Rebouças de Almeida
1º Secretário

Álvaro Montenegro C. de Oliveira
2º Secretário



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810


Cláudio Borges
Vereador

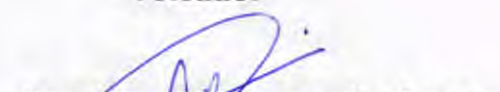

Júlio César Teixeira Ladeia
Vereador

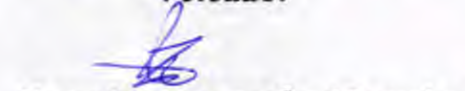

João Fernandes de Carvalho
Vereador


João Carlos da Silva Fernandes
Vereador


Marcílio Teixeira Alves
Vereador


José Lopes Cardoso
Vereador


Arual Rachid Fernandes Santos
Vereador


Zacarias Fernandes Nogueira
Vereador


Cláudio César Teixeira Ladeia
Vereador



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

JUSTIFICATIVA

A presente emenda à Lei Orgânica visa tão-somente à alteração de dispositivo legal constante na nossa Lei Máxima, mais precisamente o inciso II do seu art. 12.

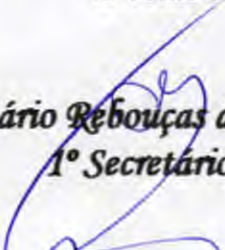
A primeira, em razão da necessária adequação e sintonia do correlato dispositivo à recente disposição constitucional, nos termos do art. 29, inc. IV, da Carta Federal de 1988, que veio a vigorar a partir da Emenda Constitucional nº. 58/2009, cuja essência limitou-se a disciplinar, de forma mais sistemática e minuciosa, o quantitativo de parlamentares nas Câmaras, considerando a malha populacional dos municípios brasileiros. Segundo fontes do próprio IBGE, a população de Caetité, atualmente, é de 52.353 habitantes, valor este que o insere na hipótese da alínea "d", do inc. IV, do art. 29, da Carta Federal.

Desta forma, contamos com o apoio de todos os Edis desta Colenda Corte de Leis, no sentido de aprovar a presente emenda à Lei Orgânica, pois crucial à sua atualização perante os novos ditames que imperam no ordenamento constitucional vigente.

Câmara Municipal de Caetité/BA, 24 de agosto de 2015.


Jaqueline Fraga Teixeira
Presidente


Moacir José dos Santos
Vice-Presidente


Mário Rebouças de Almeida
1º Secretário


Álvaro Montenegro C. de Oliveira
2º Secretário


Cláudio Borges
Vereador


José Lopes Cardoso
Vereador

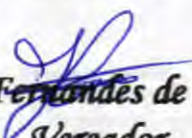


Câmara de Vereadores do Município de Caetité

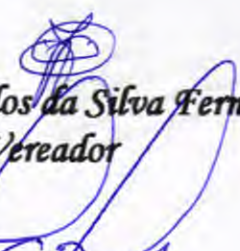
Criada em 09 de abril de 1810


Julio César Teixeira Ladeia
Vereador

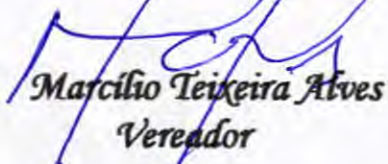

Arual Rachid Fernandes Santos
Vereador


João Fernandes de Carvalho
Vereador


Zacarias Fernandes Nogueira
Vereador


João Carlos da Silva Fernandes
Vereador


Cláudio César Teixeira Ladeia
Vereador


Marcílio Teixeira Alves
Vereador



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

Aprovada em 1ª Votação
Em 21 de 02 de 2014

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2015

Proposta de Emenda
Câmara de Vereadores
21/08/2015
Jaqueline Fraga Teixeira
Presidente

"Dispõe sobre alteração dos art. 12, inciso II, da Lei Orgânica Municipal de Caetité, e dá outras providências."

Os VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ, abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, vêm apresentar esta proposta de emenda ao inciso II do art. 12 da Lei Orgânica Municipal de Caetité, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso II do art. 12 da Lei Orgânica Municipal, passando a vigorar com o seguinte teor:

Art. 12.

II – É de 15 (quinze) o número total de Vereadores, número que poderá ser alterado nos termos do disposto no § 1º deste artigo." (NR)

Art. 2º Esta emenda à Lei Orgânica vigorará a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caetité/BA, 24 de agosto de 2015.

Jaqueline Fraga Teixeira
Presidente

Moacir José dos Santos
Vice-Presidente

Mário Rebouças de Almeida
1º Secretário

Alvaro Montenegro C. de Oliveira
2º Secretário

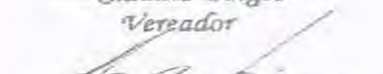
Praca Rodrigues Lima, n.º 20 - Centro - Caetité - Bahia CEP 45.400-000 - Telefone: 77 3454 1008
CNPJ: 01.926.497/0001-05
E-mail: caiteoficial@caiteoficial.org Site: www.caiteoficial.org



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810


Cláudio Borges
Vereador

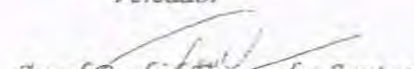

Júlio César Teixeira Ladeira
Vereador

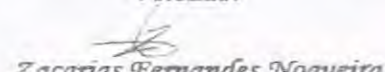

João Fernandes de Carvalho
Vereador


João Carlos da Silva Fernandes
Vereador


Marcílio Teixeira Alves
Vereador


José Lopes Cardoso
Vereador


Arual Rachid Fernandes Santos
Vereador


Zacarias Fernandes Nogueira
Vereador


Cláudio César Teixeira Ladeira
Vereador